

PROCESSO Nº WS1480392378

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com o intuito de executar a obra estrutural do projeto P1017, Planta de Produtos Bacterianos: Difteria, Tétano e Pertussis Acelular (DT-PA – Fase I).

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão de Licitação da Fundação Butantan torna público **a prorrogação do prazo de abertura da licitação em epígrafe para o dia 18/06/2024 às 10h00** e a retificação do Edital de Concorrência nº 002/2025, conforme segue:

Onde se lê:

- Preâmbulo

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/05/2025 às 10h00 (horário de Brasília)

Leia-se:

- Preâmbulo

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/06/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

Onde se lê:

- Preâmbulo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 87.696.352,82 (oitenta e sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Leia-se:

- Preâmbulo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 90.687.007,14 (noventa milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, sete reais e quatorze centavos).

Onde se lê:

- Anexo I – Termo de Referência – Condições Específicas da Licitação

1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 87.696.352,82 (oitenta e sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários e totais apostos no Anexo III.2.

Leia-se:

- Anexo I – Termo de Referência – Condições Específicas da Licitação

1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 90.687.007,14 (noventa milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, sete reais e quatorze centavos), conforme custos unitários e totais apostos no Anexo III.2.

Onde se lê:

- Anexo I – Termo de Referência – Condições Específicas da Licitação

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de convênio celebrado com a União, por intermédio do TERMO DE COMPROMISSO Nº 970713/2024/MS/CAIXA, celebrado em 24/12/2024.

Leia-se:

- Anexo I – Termo de Referência – Condições Específicas da Licitação

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parte das despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de convênio celebrado com a União, por intermédio do TERMO DE COMPROMISSO Nº 970713/2024/MS/CAIXA, celebrado em 24/12/2024 e a outra parte das despesas, no valor estimado de R\$ 1.296.953,89 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos

e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), será custeada pela Fundação Butantan, nos termos do item 9.1 da Cláusula Nona da minuta do contrato – Anexo V deste edital.

Onde se lê:

- Anexo I – Termo de Referência – Condições Específicas da Licitação

8.2.4.1 Qualificação Técnico-Operacional

(...)

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL – NÃO PATINÁVEL	KG	431.336,09
2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORMA PARA LAJE TIPO STEEL-DECK	KG	53.295,31
3	FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACA TIPO RAIZ COM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	1.071,00
4	FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACA TIPO RAIZ COM PERFURAÇÃO EM ROCHA	M	253,50
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTOS PADRÃO “SALA LIMPA” (PAINÉIS DE VEDAÇÃO EXTERNO)	M²	1.359,24

Leia-se:

- Anexo I – Termo de Referência – Condições Específicas da Licitação

8.2.4.1 Qualificação Técnico-Operacional

(...)

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL – NÃO PATINÁVEL	KG	431.336,09
2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORMA PARA LAJE	KG	53.295,31

	TIPO STEEL-DECK		
3	FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACA TIPO RAIZ COM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	1.071,00
4	FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACA TIPO RAIZ COM PERFURAÇÃO EM ROCHA	M	253,50
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTOS PADRÃO “SALA LIMPA” (PAINÉIS DE VEDAÇÃO EXTERNO)	M²	1.201,35

Onde se lê:

- Edital

2.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se:

- Edital

2.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante apresentar a declaração constante do Anexo XVIII na fase de apresentação da proposta de preço.

Inclusão do item 12 no Anexo I - Termo de Referência – Condições Específicas da Licitação:

12. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os serviços deverão ser entregues com todos os elementos previstos neste edital e serão recebidos somente após sua conclusão efetiva, vistoria e atesto do responsável técnico da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Complexo Butantan e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, Anexo VIII deste Edital.

O item das “Disposições Finais” do Anexo I - Termo de Referência – Condições Específicas da Licitação passa a ser o item 13, conforme abaixo:

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Participando da Concorrência Eletrônica de que trata este processo, o licitante declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no edital, no Termo de Referência – Condições Específicas e demais anexos a que se refere a presente Concorrência nº 002/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da

lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Onde se lê:

- Anexo V – Minuta de Contrato

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, as constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

(...)

XXXVIII. Providenciar, se e conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas nos projetos (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);

Leia-se

- Anexo V – Minuta de Contrato

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, as constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

(...)

XXXVIII. Providenciar, se e conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas nos projetos (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.);

a) O Alvará de Construção, por exemplo, é de responsabilidade da **CONTRATANTE**, pois se insere no âmbito do Termo de Consentimento para Atividade Edilícia Pública e das demais licenças pertinentes ao escopo do objeto. Já o AVCB, quando exigido, será providenciado pela **CONTRATANTE** com o apoio da **CONTRATADA** para atendimento de requisitos específicos.

Onde se lê:

- Anexo V – Minuta de Contrato

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS E DAS MEDIÇÕES

9.1. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**, de acordo com as seguintes condições:

- Em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal, ou de sua reapresentação em caso de incorreções;
- A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

Leia-se

- Anexo V – Minuta de Contrato

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS E DAS MEDIÇÕES

9.1. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**, de acordo com as seguintes condições:

- Em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da(s) nota(s) fiscal(is), ou de sua reapresentação em caso de incorreções;
- Deverão ser emitidas notas fiscais distintas para os serviços constantes das Planilhas de Custos Unitários e Totais (Anexos III.2), no que se referem aos serviços custeados exclusivamente pela União, por meio da CEF e os serviços pagos pela Fundação Butantan, considerando que a prestação de contas é distinta;
- A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

Inclusão do item 18.16 na Cláusula Décima Oitava do Anexo V – Minuta de Contrato:

18.16. Para a **CONTRATADA** que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

Inclusão de observação no Anexo III.2 – Modelo de Planilha de Custos Unitários e Totais:

Observação: considerando que a obra será parcialmente custeada pela Fundação Butantan, conforme informação constante do item 2 do Anexo I - Termo de Referência - Condições Específicas da Licitação, o licitante deverá se atentar ao preenchimento completo das planilhas disponibilizadas. O resumo geral fará automaticamente a distinção dos valores.

Inclusão do Anexo XVIII – Modelo de Compromisso de Constituição de Consórcio no edital:

ANEXO XVIII
MODELO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as empresas abaixo qualificadas, a saber:

1. (nome da empresa) (endereço da sede)
(nome da cidade e sigla do Estado) (nº do CNPJ), neste ato
representada por seu(s) Diretor(es)(nome(s)), (qualificação(ões): nacionalidade,
estado civil e profissão), identidade nº, expedida por, CPF
nº

2. (nome da empresa) (endereço da sede)
(nome da cidade e sigla do Estado) (nº do CNPJ), neste ato
representada por seu(s) Diretor(es)(nome(s)), (qualificação(ões): nacionalidade,
estado civil e profissão), identidade nº, expedida por, CPF
nº; e

3.....
.....
.....

doravante denominadas COMPROMITENTES, têm entre si, ajustado o presente compromisso de se constituírem regularmente em consórcio para atender a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, com o intuito de executar a obra estrutural do projeto P1017, Planta de Produtos Bacterianos: Difteria, Tétano e Pertussis Acelular (DT-PA – Fase I), conforme especificações constantes no edital e seus anexos, caso sejam vencedores da referida licitação, para o que assumem, neste ato, os seguintes compromissos:

1. As COMPROMITENTES consorciadas comprometem-se por este instrumento a participar conjuntamente, por intermédio da Empresa Líder, na apresentação de propostas, nas negociações delas decorrentes, no Contrato e na execução do seu objeto e a não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente através de outro CONSÓRCIO, de qualquer ato decorrente deste Edital nº 002/2025.

2. Não alterarão, durante a vigência contratual, a menos que tenham a anuência da Contratante, os termos e condições estabelecidos no consórcio a ser firmado entre os COMPROMITENTES, caso sejam vencedores da presente disputa, compromisso este que perdurará até a conclusão definitiva do objeto do contrato, cuja minuta constitui o anexo do Edital da presente licitação.

3. Assumirão no instrumento consorcial a responsabilidade civil solidária sobre o objeto do contrato a ser firmado com os COMPROMITENTES, caso sejam vencedores da Licitação – Edital nº 002/2025, até o limite dos percentuais estabelecidos no item seguinte para os fornecimentos/prestação dos serviços das empresas consorciadas.

4. Os percentuais de participação, em termos de valor, de cada consorciada nos fornecimentos previstos na licitação, incluindo equipamentos, obras e serviços, são os seguintes:

- a) empresa %
- b) empresa %
- c) empresa %

5. Dado que a responsabilidade civil solidária das consorciadas, nos termos dos itens 2 e 3 deste instrumento, deverá ficar inalterada até o término da vigência do contrato a ser firmado com a empresa vencedora da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, os COMPROMITENTES concordam em que o instrumento consorcial, assim como suas possíveis alterações, só terão validade jurídica se estiver aposta a expressa anuência do Contratante nos documentos que forem firmados.

6. A empresa líder do consórcio é a _____, a qual será co-responsável com a(s) outra(s) empresa(s) consorciada(s) por todo o objeto contratual, nos limites percentuais previstos nos itens 3 e 4 deste instrumento, e a quem compete as seguintes providências:

- a) que será a responsável pela representação do consórcio perante a Contratante;
- b) atuar em conjunto com a(s) consorciada(s) naquilo que for pertinente ou que estiver vinculado às suas obrigações contratuais na parte que lhe couber no objeto do contrato;
- c) certificar nos documentos de cobrança da(s) empresa(s) consorciada(s), e; independentemente da atuação da fiscalização do Contratante, que o evento, objeto da cobrança, foi satisfatoriamente cumprido.

7. Os COMPROMITENTES declaram, neste ato, que, tendo lido integralmente todas as cláusulas constantes da minuta do contrato a ser firmado com os vencedores da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, concordam com as regras estipuladas, principalmente com aquelas que dizem respeito às obrigações para cumprimento do objeto da referida concorrência.

8. O presente termo de compromisso durará até a data de assinatura do contrato, caso os COMPROMITENTES sejam os adjudicatários da concorrência em pauta.

E, por estarem de acordo em tudo o quanto aqui exposto, assinam o presente os COMPROMITENTES para atender ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

_____, de de 2025.

Empresa líder _____

Consortiada _____

Consortiada _____

Atualização do Anexo XVI - Declaração a ser firmada pela proponente e pela(s) sua(s) subcontratada(s) para fins de Qualificação Técnico-Operacional (Item 8.2.4.1 do Edital), em vista da alteração da tabela constante no item 8.2.4.1, a.1, do Termo de Referência – Condições Específicas da Licitação (Anexo I do edital).

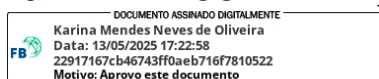
Atualização dos links constantes dos seguintes anexos:

- Anexo III.2 – Modelo de Planilha de Custos Unitários e Totais;
- Anexo III.3 – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo IX – Planilha Orçamentária Detalhada;

- Anexo XVII – Orientações para a Prestação de Garantia de Execução.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ERRATA___CONCORRENCIA_002_2025___13_05_13052025_165359

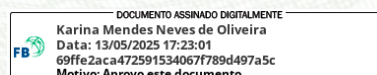
Mariana da Silva Teixeira
467.918.938-00

Código do documento
9bf3f8e2f454487987a4888544f9e1be

Assinaturas



Karina Mendes Neves de Oliveira
karina.neves@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

13 May 2025, 16:54:02

Documento **criado** por: Mariana da Silva Teixeira. Email: m.teixeira@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2025-05-13T16:54:02-03:00

13 May 2025, 17:23:01

Documento **assinado** por: Karina Mendes Neves de Oliveira (Fundação Butantan) . Email: karina.neves@fundacaobutantan.org.br - IP: 23.41.246.229. DATE_ATOM: 2025-05-13T17:23:01-03:00

Hash do documento original

(md5) 318de9e14e437aee198ee479a833d7a0

(sha256) a8858e06793494eb65cc976088c1799b135e300100a57cb01766ee28e279be20

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>